



Anexo da Mensagem nº 96/81
S. Vicente 02/04/81

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei nº 1865

Altera o artigo 27 da Lei
nº 1377, de 12/07/68.
Processo nº 4114/81.

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente-Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 27 da Lei nº 1377, de 12 de julho de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27 - Sempre que houver aumento geral de vencimentos do funcionalismo municipal, a Caixa reajustará, em bases equivalentes, os benefícios em manutenção".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cidade Matriz da Nacionalidade, em 30 de março de 1981.

Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

sap/.